

nhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 81/2020 (EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA e outras). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

**Protocolo: 608750**

#### ERRATA

**ERRATA AO EDITAL Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003 DE 23 OUTUBRO DE 2020  
SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA, NO ESTADO DO PARÁ,  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, PARA CELEBRAR  
CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL  
REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL.  
ANEXO II  
PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO  
PROJETO DE GESTÃO**

**No item 2, onde se lê:**

2. No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

2.1- O julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

2.2 A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

**Onde:**

NP é a Nota de Preço obtida;

MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e

PP é o preço do proponente em questão

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

**Onde:**

A = Avaliação, ITP = Proposta Técnica e NP = Proposta de Preços.

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

**Leia-se:**

2. No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 10)}{10}$$

Para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

2.1 - Para definição do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas, multiplicado por 10 (dez).

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

2.2 - A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

**Onde:** NP é a Nota de Preço obtida;

MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e

PP é o preço do proponente em questão.

3 A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

**Onde:**

A = Avaliação,

ITP = Proposta Técnica e

NP = Proposta de Preços.

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

**Protocolo: 608732**

#### CONTRATO

**CONTRATO nº 81/2020 - Processo nº 2020/565713**

OBJETO: Locação para fins não residenciais do imóvel localizada à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-902, para instalação da nova sede da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP. Valor global: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais) por ano.

Data de assinatura: 27/11/2020

Vigência: 27/11/2020 a 26/11/22

Dotação Orçamentária: Atividade: 908338, Natureza de Despesa: 3390-39

e Fonte de Recurso: 0103.

CONTRATADA: EMPRESAS: LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA (Representante das demais Empresas), PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA E SR. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 608751**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 034/SESPA/2020.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 16/12/2020.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTES: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sessa.pa.gov.br.

Belém (PA), 02 de dezembro 2020.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

**Protocolo: 608339**

#### FÉRIAS

##### ERRATA DE FÉRIAS

**Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 1121/ 15.10.2020, publicada no DOE Nº.34.375/16.10.2020,** referente a servidora GISELY BRAGA DA ROSA DE CASTRO, nº.55586689-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

**Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO: 01.11.2020 a 30.11.2021.

**Leia-se:** PERÍODO DE GOZO: 03.11.2020 a 02.12.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.12.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA Nº1117 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/980393,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 16.11.2020, o período de gozo de férias da servidora GISELY BRAGA DA ROSA DE CASTRO, matrícula nº 55586689-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1121/15.10.2020, publicada no DOE nº 34.375/16.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 03.12.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 608419**